



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1905/2019

APROVADO EM 14/01/2019

SANCIONADA EM 15/01/2019

EMENTA:

Revoga o Art. 12 e Parágrafo Único da Lei n.º1856/2018 que Cria Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1905/2019

Revoga o Art. 12 e Parágrafo Único da Lei n.º1856/2018 que Cria Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

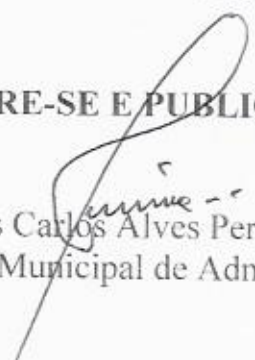
Art. 1º - Fica revogado o Art. 12 e Parágrafo Único da Lei n.º1856/2018 que Cria Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Luis Carlos Alves Pereira
Secretário Municipal de Administração